



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 42 _____ FLS. _____ 027

LEI N.º _____ 1358 _____ POLONI - SP, _____ 12 _____ DE _____ novembro _____ DE 20 _____ 20

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias.”

ANTONIO JOSE PASSOS, Prefeito do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições quer lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de POLONI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) distribuído de acordo com as seguintes dotações:

02002 – Administração e Planejamento

Ficha 20-4 – 04.122.003.2.003 – 319011 – Vencimentos e Salários – R\$ 300.000,00

Ficha 21-7 – 04.122.003.2.003 – 319013 – Obrigações Patronais – R\$ 180.000,00

02004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 46-6 – 08.244.005.2.006 – 319011 – Vencimentos e Salários – R\$ 50.000,00

02006 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha 80-6 – 10.301.007.2.008 -319011 – Vencimentos e Salários - R\$ 200.000,00

Ficha 82-2 – 10.301.007.2.008 -319013 – Obrigações Patronais - R\$ 100.000,00

02007 – Creche e Pré-Escola

Ficha 119-3 – 12.365.008.2.011-319011 – Vencimentos e Salários - R\$ 120.000,00

Ficha 120-3 – 12.365.008.2.011-319013 – Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00

02011 – Urbanismo e Habitações Urbanas

Ficha 178-2 – 15.452.012.2.017 -319011 – Vencimentos e Salários -R\$ 150.000,00

02012 – Coordenação de Atividades Econômicas

Ficha 187-6 – 20.606.013.2.019 - 319011 – Vencimentos e Salários - R\$ 20.000,00

02013 – Serviços de Estradas de Rodagem

Ficha 197-3 – 26.782.016.2.020 - 319011 – Vencimentos e Salários - R\$ 50.000,00

ART. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme anexo da Memória de Calculo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni-SP, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO JOSE PASSOS
Prefeito Municipal